

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga – Mandato 2022-2026.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2022-2026;

CONSIDERANDO o artigo 10 da Deliberação Normativa nº 04/2002 do CERH-MG que prevê a necessidade de a plenária do Comitê instituir uma Comissão Eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), referente ao mandato de 2022-2026.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Secretaria de Estado de Saúde – SES

Nome: Carlos Eduardo Silva

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de Oratórios

Nome: Gilvando Arlindo de Souza

III - Representante dos Usuários

Instituição: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA


Nome: Ronevon Huebra da Silva

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: SINDÁGUA

Nome: Wanderci dos Reis Gomes

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação



SÔNIA MADALI BOSEJA CAROLINO
Presidente do CBH-Piranga